



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1911, de 17 de Julho de 2017

O Prefeito da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02/02/2017.

Considerando o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal No. 1591/2016, em conformidade com art.43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Abre um Crédito Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
2507-2102-04.122.0430.2.274	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00
2508-2102-04.122.0430.2.274	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	90.000,00
2513-2102-04.122.0430.2.274	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
2510-2102-04.122.0430.2.274	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
2509-2102-04.122.0430.2.274	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
2511-2102-04.122.0430.2.274	3.3.90.36.03 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/AUTÔ	1.000,00
2512-2102-04.122.0430.2.274	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2514-2102-04.122.0430.2.274	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2515-2102-04.122.0430.2.275	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
		Total (R\$): 648.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0365-0701-10.301.0102.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.470,00
0034-0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
0078-0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0252-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.687,00
0165-0401-04.122.0113.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.650,00
1471-2101-04.122.0421.2.193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.181,00
1726-2501-04.122.0423.2.209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.175,00
1884-2401-04.122.0425.2.227	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.282,00
2019-2601-04.122.0412.2.239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.585,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário N° 1911, de 17 de Julho de 2017

2482-2301-08.122.0426.2.256	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.470,00
		Total (R\$): 648.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 17 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Sobral em 17 de Julho de 2017.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS